

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO DA  
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 67ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissora”, respectivamente), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Série Única da 67ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Kreich Empreendimentos Ltda.*”, celebrado em 8 de novembro de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se em primeira convocação no dia **12 de maio de 2026**, às **14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 11.3.1 e seguintes do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias (“Edital”):

(i) aprovar a concessão de anuência prévia, afastando-se assim os efeitos do vencimento antecipado não automático dos Créditos Imobiliários previsto na Cláusula 5.4, item (iii) da CCB e, conseqüentemente, afastando-se o resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, de forma a autorizar a apresentação intempestiva da cópia das demonstrações e informações financeiras da Emitente anualmente auditadas por empresa de auditoria de primeira linha (Deloitte, KPMG, E&Y ou PwC) ou, mediante autorização prévia da Securitizadora, por empresa de auditoria aprovada anualmente em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, relativas ao respectivo exercício social encerrado em 2025 (“Demonstrações Financeiras”), autorizando a apresentação das Demonstrações Financeiras em até 90 (noventa) dias contados da data de realização da Assembleia;

(ii) aprovar, em decorrência da conclusão das obras do Empreendimento Alvo, a utilização da totalidade dos recursos retidos no Fundo de Obras para a realização, por conta e ordem da Devedora, do Pagamento Antecipado Facultativo parcial da CCB, conforme Cláusula 4.3 da CCB e, conseqüentemente, dos CRI, sem a obtenção do competente *Habite-se* do Empreendimento Alvo, em prejuízo ao disposto na Cláusula 3.9.1 da CCB, sem a incidência de qualquer penalidade; e

(iii) autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado e realizar todos os atos

necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais.

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br) e [af.controles@oliveiratrust.com.br](mailto:af.controles@oliveiratrust.com.br), com cópia para: [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), identificando no título do e-mail a operação (CRI Série Única da 67ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”:

- a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e
- b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br) e [af.controles@oliveiratrust.com.br](mailto:af.controles@oliveiratrust.com.br), com cópia para: [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website ([www.habitasec.com.br](http://www.habitasec.com.br)) e no website da CVM.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação e deverá conter declaração a respeito da existência, ou não, de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 22 de abril de 2026.

---

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**